



Informação n.º 1/2024/SAP/GABSA

Florianópolis, 22 de Agosto de 2024.

Trata-se de Declaração de Denominação de Bem Público, a ser emitida por esta Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), com o fim de declarar que bem público estadual sob sua responsabilidade, qual seja, a Unidade de Segurança Máxima de Santa Catarina (UMAX), não possui denominação estabelecida por lei.

A Unidade de Segurança Máxima de Santa Catarina (UMAX) é disposta como estabelecimento penal integrante do sistema prisional do Estado, com previsão no Decreto 1.731/2021, que regulamenta a Estrutura Organizacional Básica da Polícia Penal:

Art. 46. São espécies de estabelecimentos penais e demais órgãos inerentes ao cumprimento da pena e de medidas cautelares diversas da prisão:  
VI – Unidade de Segurança Máxima (UMAX).

A denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, por sua vez, é regida pela Lei n.º 16.720/2015, a qual dispõe:

Art. 3º As iniciativas de propostas de leis visando à denominação de bens públicos, quando tenham como finalidade homenagear pessoas de reconhecida idoneidade, serão instruídas com:  
I – justificativa que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Estado ou à comunidade com a qual conviveu;  
II – Certidão de Óbito;  
III – Curriculum vitae; e  
IV – declaração, negativa ou positiva, de denominação anterior, exarada pelo órgão ou entidade responsável pelo bem a que se referir o projeto de lei.

Sendo assim, à vista do constante do ANEXO I da Lei n.º 16.720/2015, esta Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa (SAP), no uso de sua competência como entidade responsável pelo bem público estadual em comento, **declara** que a Unidade de Segurança Máxima de Santa Catarina (UMAX), **NÃO POSSUI** denominação prevista em lei.

**Joana Mahfuz Vicini**  
Secretária adjunta  
(assinado digitalmente)  
\*Portaria n.º 2546/2023  
Delegação de competência



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **5MF22GJ4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOANA MAHFUZ VICINI** (CPF: 050.XXX.419-XX) em 22/08/2024 às 17:28:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:08:46 e válido até 13/07/2118 - 14:08:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDk1NzA1Xzk2MTczXzlwMjRfNU1GMjJHSjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00095705/2024** e o código **5MF22GJ4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.